

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Melhoria do mecanismo de renovação da carta de condução para idosos e promoção da conveniência de exames médicos transfronteiriços na Zona de Cooperação Aprofundada

No Relatório das LAG para 2026, apresentado pelo Chefe do Executivo, foi claramente indicada a orientação geral da governação: aprofundar a reforma administrativa, otimizar com precisão a qualidade de vida da população e integrar-se na estratégia nacional geral. O Relatório das LAG enfatiza a necessidade de aperfeiçoar o sistema de bem-estar social, concretizar eficazmente medidas que beneficiem directamente os cidadãos e adoptar o princípio de “apoio preciso e descentralização de recursos”, alargando os serviços governamentais transfronteiriços para responder eficazmente às necessidades dos residentes. É louvável que, nos últimos anos, o Governo da RAEM tenha continuado a aprofundar o desenvolvimento da governação electrónica, actualizado a “Conta Única” e tenha simplificado os serviços, facilitando consideravelmente a vida da população. Porém, com o envelhecimento da população de Macau e o aumento das necessidades de deslocação dos idosos, muitos residentes idosos têm manifestado junto de mim que as actuais disposições relativas aos custos, prazo de validade e exames médicos transfronteiriços para renovação da carta de condução de idosos ainda apresentam um considerável espaço de melhoria e optimização prática, não reflectindo plenamente uma política de apoio preciso e de facilidades transfronteiriças.

Actualmente, a taxa de renovação da carta de condução em Macau é de 400 patacas (mais 10 por cento do imposto de selo, totalizando 440 patacas). A carta de condução tem, em geral, uma validade de cinco anos, mas no caso dos condutores idosos (por exemplo, com 70 anos ou mais), que necessitam de renovar a cada dois anos, o custo acumulado em cinco anos atinge 1100 patacas, ou seja, 2,5 vezes mais do que o valor pago pelos condutores em geral. Muitos idosos questionam por que motivo não é possível adoptar uma taxa proporcional ao prazo de validade da carta. Além disso, em Macau, a renovação administrativa das cartas de condução para idosos exige a apresentação obrigatória de exames médicos, o que obriga os idosos a repetir todos os procedimentos administrativos em cada renovação. Com o desenvolvimento aprofundado da integração entre Hengqin e Macau, um número crescente de idosos que vivem em Macau opta por passar a velhice na Zona de Cooperação Aprofundada Guangdong e Macau em Hengqin (por exemplo, no “Novo Bairro de Macau”). Porém, actualmente os certificados médicos emitidos pelas instituições de saúde da Zona de Cooperação Aprofundada ainda não podem ser directamente utilizados para a renovação da carta de condução em Macau, obrigando os idosos que vivem em Hengqin a regressar a Macau a cada dois anos para realizar os exames médicos, o que aumenta significativamente a sua inconveniência.

Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

1. Tomamos nota de que o Governo já se pronunciou sobre esta matéria, referindo que irá analisar, oportunamente, a taxa de renovação de carta de condução para idosos. Contudo, ainda hoje, um número considerável de idosos manifesta insatisfação face ao facto de, devido às limitações legais, a validade de cada renovação da carta de condução para idosos ser consideravelmente curta, o

que faz com que, num mesmo período, os cidadãos de idade avançada suportem um encargo económico várias vezes superior ao dos condutores em geral. O Governo deve tomar como referência a prática adoptada em regiões vizinhas, implementando um mecanismo de redução proporcional das taxas de renovação para cartas de condução com validade mais curta, mediante o princípio de “ajustamento proporcional das taxas de renovação”, com vista a aliviar efectivamente o fardo suportado pelos idosos e concretizar o conceito governativo de apoio preciso. Vai fazê-lo?

2. É louvável que, nos últimos anos, as autoridades tenham prestado atenção às dificuldades reais decorrentes da complexidade dos trâmites de renovação e das disposições aplicáveis aos condutores idosos, tendo dado início a um processo de avaliação e optimização. Tendo em conta que a segurança rodoviária e a simplificação dos procedimentos administrativos podem coexistir harmoniosamente, é possível prolongar, de forma adequada, o prazo de validade administrativa da carta de condução para idosos (por exemplo, até 3 ou 5 anos) e combiná-lo com um mecanismo de avaliação dinâmica através de sistemas de controlo (como o sistema de saúde ou o sistema de registo de infracções rodoviárias), garantindo assim a segurança rodoviária e, ao mesmo tempo, implementando um modelo de gestão administrativa mais moderno e preciso. Vai o Governo aprofundar ainda mais esses estudos com vista a simplificar, efectivamente, os procedimentos complexos de renovação para os idosos?

3. Em consonância com as orientações constantes do Relatório das LAG sobre o alargamento de serviços administrativos transfronteiriços e a melhoria da governação centrada no cidadão, e atendendo à actual dificuldade vivida por um grande número de idosos em Macau que residem em Hengqin e enfrentam

dificuldades com os exames médicos transfronteiriços, o Governo deve intensificar o diálogo com os serviços competentes do Interior da China e com instituições médicas da Zona de Cooperação Aprofundada (por exemplo, o Hospital de Hengqin ou o Posto de Saúde do Novo Bairro de Macau), com o objectivo de estabelecer um mecanismo de reconhecimento mútuo de dados médicos transfronteiriços, permitindo que os idosos que vivem em Hengqin possam realizar os exames médicos exigidos para a renovação da carta de condução nas instituições médicas designadas da Zona de Cooperação Aprofundada. Trata-se de uma medida para promover, de forma concreta, a facilitação da “vida nas duas cidades”, aliás, Hengqin e Macau. Vai fazê-lo?

27 de Julho de 2026

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Lee Koi Ian